



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N.º 959/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

Considerando a edição da Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

Considerando a edição da Resolução n. 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a aprovação da Resolução n. 190, de 17 de dezembro de 2014, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o sexênio 2015- 2020;

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça instituiu como Meta 3 para o ano de 2015 o aumento dos casos solucionados por conciliação;

Considerando que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, devendo ser aperfeiçoadas e consolidadas em busca da redução da escala de judicialização dos conflitos de interesses,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instalação de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para realização de mediação e conciliação nos feitos que tramitam junto às Câmaras Cíveis e Criminal, Tribunal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Pleno e Tribunal Pleno Administrativo, observando-se as rotinas estabelecidas na Resolução CNJ nº 125/2010 e nos manuais de serviço do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º A Coordenação do CEJUSC-TJAC incumbirá ao Membro responsável pelo objetivo estratégico de fomentar a conciliação e a mediação e à Coordenação do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 02 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente